



Resolução nº 06/2020 – CIR Macrorregião Sudoeste

Quirinópolis, 12 de março de 2020.

Os Coordenadores da Comissão Intergestores Macrorregião Sudoeste, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 – A Constituição Federal, em especial o seu art. 196, as Leis 8.080/90, a nº.8.142/90 e a Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que publicou as Diretrizes do Pacto Pela Saúde, em especial o Temo de Compromisso de Gestão Municipal;
- 2 – Considerando o Decreto 7.508, de 28/06/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – Considerando a Politica Nacional de promoção da saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 4 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social;
- 6 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 7 – A Portaria de Consolidação n º 06/GM/MS de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde para o SUS;
- 8 – Considerando a Resolução 377/2012 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;
- 9 – Considerando as discussões e pactuações ocorridas na reunião da comissão Intergestora Macrorregião Sudoeste, no dia 12 de Quirinópolis de 2020, no município de Quirinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Estadual Processo 201700010006669, com valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), Portaria 410/20017 GAB/SES-GO e Emenda Estadual Processo 201700010005034, com valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois reais), Portaria 533/20017 GAB/SES-GO, para aquisição de Ambulância tipo A, ao município de Caiapônia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Elismone Martins da Silva Pontes
Coordenadora CIR – Sudoeste I

Verônica Savatin Wotrich
Coordenadora CIR – Sudoeste II